



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1
m

PROJETO DE LEI Nº 103, DE 2022

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.505.785,72 (três milhões quinhentos e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0009.0-036 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3.3.91.97.00.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	R\$ 3.505.785,72
02300 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.054.727,59
19460 504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Comp Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias .	R\$ 2.451.058,13
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 3.505.785,72

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 26.782.0036.1-139 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA RURAL	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 241,85
11120 504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Comp Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias .	R\$ 241,85
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 241,85

II - recurso proveniente de superávit de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de 1.054.727,59 (um milhão cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos); e

III - recurso proveniente de transferência financeira na fonte 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias, no valor de R\$ 2.450.816,28 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de junho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

2
m

MENSAGEM Nº 66, de 7 de junho de 2022

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

Submetemos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que **"autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022"**.

A abertura do crédito adicional em questão faz-se necessária pelas seguintes razões:

O Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo - FAPES realiza, anualmente, de forma obrigatória, a reavaliação específica do plano de previdência dos servidores efetivos municipais, denominada de Avaliação Atuarial, com a finalidade de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência instituído no Município de Toledo, com base em normas gerais de contabilidade e atuária.

Referida avaliação retorna informações sobre o Custo Normal e o Custo Suplementar do plano de previdência instituído em âmbito municipal. O Custo Normal corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação de reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos benefícios de risco, adicionado à taxa de administração, mantendo o plano equilibrado durante o exercício seguinte à data da avaliação atuarial. Já o Custo Suplementar refere-se à contribuição destinada ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição praticadas no passado, que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das reservas matemáticas previdenciárias.

Conforme a Avaliação Atuarial realizada no presente exercício, disponível para consulta na página do TOLEDOPREV, no site oficial do Município na internet (<https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/transparencia/avaliacoes-atuariais>), apurou-se um déficit no valor de R\$ 819.928.118,02 (oitocentos e dezenove milhões novecentos e vinte e oito mil cento e dezoito reais e dois centavos).

Diante do resultado apurado, uma das alternativas que se mostra viável para a diminuição de tal déficit é a alteração da Tabela de Amortização atualmente em vigor, mediante a majoração no valor dos aportes a serem praticados no período de 2022 a 2039, resultando no valor do aporte total para 2022 de R\$ 37.001.386,73 (trinta e sete milhões um mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 36.530.196,67 do Executivo e R\$ 471.190,06 do Legislativo.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

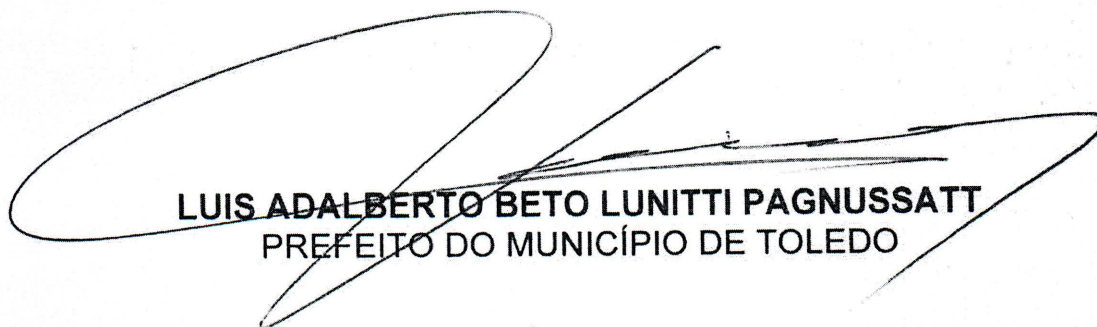
3
m

Em vista disso, nesta mesma data, através da Mensagem nº 65/2022, encaminhamos a essa Casa Projeto de Lei específico para adequar-se os valores da referida Tabela de Amortização.

Considerando que a projeção do valor autorizado na Lei Orçamentária deste ano, considerou como índice de inflação 5%, sobre a tabela de reserva amortizar vigente na data da elaboração da LDO, resultando em uma diferença de R\$ 3.505.785,72 (três milhões e quinhentos e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) entre a projeção e o valor do aporte corrigido pelo índice de inflação que compõe a meta atuarial, qual seja, o INPC, que foi de 10,16% em 2021, torna-se necessária a suplementação das contas 02300 e 19460, no valor total da diferença mencionada, para atender a necessidade de aporte ao FAPES.

Pelo exposto, submetemos à deliberação dessa Casa o incluso Projeto de Lei que **“autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022”**.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
LEOCLIDES LUIZ ROSE BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo - Paraná



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Município de Toledo

Página: 21

FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS			
SUBFUNÇÃO:	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA:	0009	ENCARGOS ESPECIAIS			
PROJETO/ATIVIDADE:	28.846.0009.0-035	DESPESAS COM PASEP	TOTAL P/A:	6.320.000,00	
OBJETIVO: Atender despesa com recolhimento de contribuição ao PASEP.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.320.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.320.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.320.000,00	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.320.000,00	
02250	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.280.000,00	
02260	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00	
02270	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.000,00	
FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS			
SUBFUNÇÃO:	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA:	0009	ENCARGOS ESPECIAIS			
PROJETO/ATIVIDADE:	28.846.0009.0-036	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	TOTAL P/A:	33.026.410,95	
OBJETIVO: Atender despesas de exercícios encerrados, para os quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria; Efetuar o pagamento do aporte financeiro ao RPPS.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			33.026.410,95
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00	
02280	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.025.410,95
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00	
02290	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			33.024.410,95
	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		33.024.410,95	
02300	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	33.024.410,95	
FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS			
SUBFUNÇÃO:	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA:	0009	ENCARGOS ESPECIAIS			
PROJETO/ATIVIDADE:	28.846.0009.0-037	DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS	TOTAL P/A:	5.660.797,42	
OBJETIVO: Destina-se ao atendimento de despesas decorrentes do pagamento de decisões judiciais referentes a processos de natureza trabalhista, comercial e outras dívidas contraídas pelo Município, bem como despesas de indenizações e restituições trabalhistas.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.660.797,42
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			100.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000,00	
02310	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.560.797,42
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.560.797,42	
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.560.797,42	
02320	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.560.797,42	